



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão à licença com remuneração para o exercício de mandato sindical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e baseadas na lei municipal nº 426/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico jurídico nº 05, de 18 de janeiro de 2024, que versa sobre o deferimento da concessão da Licença com vencimentos.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura ao servidor público a livre associação sindical, de forma que, dessume-se dessa garantia o direito ao afastamento do serviço público durante o mandato sindical, sem prejuízo da remuneração, a fim de viabilizar o exercício das atividades sindicais assumidas pelo dirigente, consoante estabelecem os arts. 8º e 37, VI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença com vencimentos à servidora **MARIA LEIDE OLIVEIRA QUEIROZ NUNES**, matrícula 122, cargo de **Professor**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para exercer mandato sindical, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município de Barrocas-BA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 18 de janeiro de 2024.

José Jailson Lima Ferreira
Prefeito Municipal